



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

SiSU - SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2019

EDITAL Nº 01 de 18 de dezembro de 2018

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO (para ingresso no 1º semestre e 2º semestre de 2019, conforme Termo de Adesão ao SiSU), utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

- 1.** A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente ao ano de 2018.
- 2.** Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.
- 3.** O referido Termo de Adesão será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e no Mural da Coordenação de Ingresso, contendo as seguintes informações:
 - 3.1.** Os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
 - 3.2.** As políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição, conforme a Lei Estadual/RJ nº 5.346/2008;
 - 3.3.** Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
 - 3.4.** Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

- 3.5.** Os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.
- 4.** O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado pelo Ministério da Educação, em edital da Secretaria de Educação Superior, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 19/2012, e suas alterações, bem como no site www.prograd.uezo.rj.gov.br.
- 4.1** Prazos, convocações, pré-matrículas (*on line*) e matrículas presenciais dos estudantes da lista de espera estarão disponíveis no site www.prograd.uezo.rj.gov.br.
- 5.** As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares, referentes ao processo seletivo SiSU 1ª/2019, serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU.
- 5.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo SiSU 1ª/2019 poderão ingressar no segundo semestre letivo de 2019;
- 5.2.** As listas de classificação, convocação para pré-matrícula (*on line*), matrícula presencial e confirmação de matrícula serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.prograd.uezo.rj.br>.
- 6.** Para constar da lista de espera de que trata o item 5, deste Edital, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação referido no item 4.
- 7.** A Lista de Espera, de que trata o item 5, será redefinida observando a nota do candidato obtida no Enem 2018, considerando os critérios das políticas de ações afirmativas adotados pela instituição, conforme determina a Lei Estadual/RJ nº 5.346/2008.
- 8.** Os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados, obedecendo à ordem de classificação, para efetuar pré-matrícula (*on line*) e a comparecer na UEZO para matrícula presencial nos dias determinados no cronograma que será divulgado em Edital Complementar para Preenchimento de Vagas Remanescentes da Fundação Centro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

8.1. É de responsabilidade do candidato inscrito na lista de espera da UEZO acompanhar, por meio da página eletrônica da instituição, no endereço <www.uezo.rj.gov.br> ou no mural da Coordenação de Ingresso, as convocações, pois existe o risco de perda de vaga por perda do prazo para a realização da matrícula;

8.2. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer para a matrícula nas datas e horários determinados pelo cronograma do Edital Complementar será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

9. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas deverá adotar os seguintes procedimentos:

9.1. Imprimir o Formulário de Informações Socioeconômicas disponível no endereço eletrônico <www.uezo.rj.gov.br>;

9.2. Apresentar no ato da matrícula o Formulário de Informações Socioeconômicas preenchido, juntamente com a documentação comprobatória exigida para concorrer à política de ações afirmativas, conforme o Termo de Adesão;

9.3. O candidato que apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

10. Em cumprimento à Lei Estadual/RJ nº 5.346/2008 o candidato comprovará sua participação nas políticas de ações afirmativas, dentro da política de cotas e carência socioeconômica constante desta lei, mediante a apresentação da documentação, conforme o item 3 do Termo de Adesão.

10.1. Os candidatos às vagas de cotas terão, no ato da matrícula, a documentação analisada por uma Comissão instituída para este fim;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

10.2. O candidato que deixar de apresentar um dos documentos de comprovação das ações afirmativas relacionados no item 3, do Termo de Participação, perderá a vaga no curso da UEZO.

11. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

13. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal eletrônico do SiSU, no endereço <<http://sisu.mec.gov.br>>, e da página eletrônica da instituição, no endereço <www.uezo.rj.gov.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU, primeira edição de 2019.

14. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2018.

15. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC no 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior (SESu), bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO.

16. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e, se esta situação for constatada, a UEZO comunicará ao estudante que “terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”, em conformidade com o disposto no artigo 3º e seus parágrafos na Lei supracitada.

17. A Prograd/UEZO divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <http://www.prograd.uezo.rj.gov.br>.

18. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-reitoria de Graduação e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018.

Maria Cristina de Assis
Reitora